



PROCESSO Nº 1467/12

PROTOCOLO Nº 11.450.480-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 169/13

APROVADO EM 17/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1580/12 -SEED/SUED, de 17/08/12, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Umuarama em 11/04/12, de interesse do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3193/10, de 26/07/10, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos. (fls.07)

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 110)**

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.
- Reconhecimento do Curso: Resolução Secretarial nº 2384/07, de 14/05/07, a partir de 14/05/07.
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno.
- Regime de matrícula: semestral
- Carga horária: 1000 horas
- Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos.



PROCESSO N° 1467/12

- Requisito de acesso: Egressos do Ensino Médio
- Número de vagas: 40 vagas por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 110)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 1467/12

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 146)

MATRIZ CURRICULAR/INTERIOR						
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
MUNICÍPIO: Iporã						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010		
TURNO: Noturno				C H: 1200 h/a 1000 horas		
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas	
	1°	2°	3°			
1	Administração de Produção de Materiais	2	3	100	83	
2	Administração Financeira e Orçamentária	3		60	50	
3	Comportamento Organizacional		3	60	50	
4	Contabilidade		3	100	83	
5	Elaboração e Análise de Projetos		2	40	33	
6	Estatística Aplicada	3		60	50	
7	Fundamentos do Trabalho	2		40	33	
8	Gestão de Pessoas		3	100	83	
9	Informática	2	2	80	67	
10	Introdução à Economia		3	100	83	
11	Marketing		3	60	50	
12	Matemática Financeira	2	2	80	67	
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	100	83	
14	Organização, Sistemas e Métodos	3		60	50	
15	Prática Discursiva e Linguagem	3		60	50	
16	Teoria Geral da Administração		2	100	83	
Total		20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 1467/12

#### 1.4 Certificação (fls. 179)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Net System Informática;
- Organização Contábil Graciano Ltda;
- Associação Comercial e Empresarial de Iporã.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 150 a 152.

#### 1.6 Corpo Docente (fls. 160)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
- Mirian Geovana Ribeiro	-Bacharel em Administração	-Coordenação do Curso -Administração de Produção de Materiais -Elaboração e Análise de Projetos
-Sandra Regina Olmo Borges	-Formação de Professores de Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Habilitação em: Contabilidade Comercial/Estatística/Legislação Aplicada	-Matemática Financeira -Estatística Aplicada
-João Ribeiro de Souza	Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau Habilitação em: Contabilidade Comercial/Estatística/Legislação Aplicada	-Comportamento Organizacional -Contabilidade -Marketing
-Joseani Maria Colla	-Licenciatura em Filosofia	-Fundamentos do Trabalho
-Maria de Lourdes Dias Emerich	-Bacharel em Administração	-Gestão de Pessoas -Teoria Geral da Administração -Noções de Direito e Legislação do Trabalho*
-Robson Jone Gomes	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Informática



PROCESSO N° 1467/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Daniel Schuchardt	-Bacharel em Ciências Econômicas	-Introdução à Economia
-Rosana A. Santana dos Santos	-Letras-Português/Inglês	-Prática Discursiva e Linguagem
-Ronaldo Pedrotti	-Bacharel em Administração	-Administração Financeira e Orçamentária -Organização, Sistemas e Métodos

### 1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 343)

Período		2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1º semestre do curso	Matriculado	80	74	79	36	46		78		41		35		37	
	Aprovado	61	57	56	25	32		52		20		16		24	
	Reprovado	2	1	8	0	1		2		8		1		5	
	Desistente	17	16	15	11	13		24		13		17		8	
	Transferido											1			
2º semestre do curso	Matriculado		61	51	56	26	33		53		20		16		24
	Aprovado		59	47	53	14	31		39		18		12		20
	Reprovado		2	1	0	0	0		0		0		0		1
	Desistente		0	3	3	12	2		12		2		4		13
	Transferido								2						
3º semestre do curso	Matriculado			58	47	53	14	30		38		19		14	
	Aprovado			52	44	50	12	26		28		18		12	
	Reprovado			2	0	1	1	2		2		0		0	
	Desistente			4	3	2	1	2		8		0		1	
	Transferido											1		1	

### 1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo nº 145/12 – NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física, Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis e como perito Maria das Dores de Souza Coiado, bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 340).



PROCESSO N° 1467/12

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 368/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão Verificadora relata que a instituição dispõe de 23 salas de aula e biblioteca, com acervo específico e atualizado. Conta com laboratórios de Ciências, Informática, Biologia, Química e Física, Matemática e demais ambientes adequados ao curso proposto. Os recursos físicos, humanos e materiais permitem o desenvolvimento do Plano de Curso e da Proposta Pedagógica.

Observa-se que o docente que leciona a disciplina de Noções de Direito e Legislação do Trabalho não tem habilitação.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual n° 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Apresentou, às fls. 38, Laudo de Vistoria, favorável, emitido pela Vigilância Sanitária.

A comissão atesta a veracidade das informações contidas no processo, das condições físicas, materiais e humanas e é de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1467/12

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, presencial, do Colégio Estadual de Iporã, do município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 14/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) implementar a formação pedagógica dos docentes e coordenadores;

c) indicar docentes graduados com habilitação específica para a disciplina de Noções de Direito e Legislação do Trabalho.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.



PROCESSO N° 1467/12

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE